DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS**, nos termos da Lei Municipal nº 870 de 17 de abril de 1990, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público da Câmara Municipal de Bastos, para contratação temporária de motorista, visando o atendimento da execução de atividades, considerando a exoneração e afastamento dos servidores motoristas, ocasionando a falta do profissional concursado para trabalhar e para substituição do servidor público em afastamento durante o período, faz-se necessário adequar a quantidade de funcionários na equipe, haja vista a falta do profissional acima devidamente habilitado em Concurso Público, e para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços de transporte junto à Câmara Municipal de Bastos.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Câmara Municipal de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 027/2023, de 10 de agosto de 2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DA VAGA E SUA REMUNERAÇÃO

3.1 É oferecida a seguinte vaga, cuja contratação temporária será admitida em atendimento a necessidade de excepcional interesse da Câmara Municipal de Bastos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário-base	Habilitação mínima exigida
Motorista	01	35 horas semanais	R$ 2.241,03	Ensino fundamental completo e CNH categoria “D” ou superior

3.2 Além do salário-base, o cargo acima tem direito ao auxílio alimentação mensal, no valor de R$ 340,00.

3.3 As atribuições do cargo estão descritas no Anexo I deste Edital e disponibilidade para viagens.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional para atuação de motorista:

4.1.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

4.1.2 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.1.3 Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5 Estar quite no serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;

4.2.6 Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo requeridos neste Edital, dispostos no quadro do subitem 3.1 em “Habilitação mínima exigida”;

4.2.7 Não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar; Processo Administrativo Disciplinar, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.8 Não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público;

4.2.10 Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública, nos últimos 05 (cinco) anos;

4.2.11 Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, a ser verificado em exame admissional, em local designado pela Câmara Municipal de Bastos;

4.2.12 Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será realizada através de entrega de currículos e entrevista, a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista.

5.3 Para contagem de títulos, experiência comprovada na função e entrevista serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Critérios	Especificação	Pontuação
Títulos	Cursos específicos para condutores de veículos.	2,0 (dois pontos). limitado a 2 (dois) pontos

Experiência comprovada	para cada 12 (doze) meses de experiência na área de atuação, no serviço público, (incluídos transporte coletivo, ambulâncias e afins). para cada 12 (doze) meses de experiência na área de atuação, na iniciativa privada.	2,0 pontos (dois) pontos, limitado a 6 (seis) pontos. 1,0 um (ponto), limitado a 4 (quatro) pontos.
Entrevista	**Perfil Comportamental** Demonstração de interesse nos trabalhos a serem desenvolvidos **Responsabilidade:** Comprometimento com as atividades a serem realizadas e ética profissional.	0 a 2 pontos 0 a 2 pontos

5.3 Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas de títulos e experiência comprovada, sendo classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1 A entrega de currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, será realizada no período de **14/08/2023 a 18/08/2023**, **das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

6.2 A etapa da entrevista será realizada a partir de 21/08/2023 (dependendo do número de currículos apresentados), **das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00**, na sede da Câmara Municipal de Bastos, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 488, Centro, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem de maior pontuação obtida na contagem de títulos, experiência comprovada e entrevista (item 5.3 deste edital).

7.2 Se ocorrer empate na nota final dos candidatos, terá preferência: **a)** o candidato mais velho; **b)** o candidato que apresentar maior pontuação no critério de experiência no serviço público (item 5.3 deste edital).

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 A contratação será feita com base no Estatuto dos Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos e nas demais normas complementares e suas alterações posteriores.

8.3 Prazo De Vigência Do Contrato: **12 (doze) meses**. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

8.4 Em caso de homologação de concurso público destinado ao provimento das vagas pertinentes a esse cargo ocorra antes do prazo final, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Poder Legislativo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação em mural na sede da Câmara Municipal de Bastos, bem como no endereço eletrônico, disponível em (www.camarabastos.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bastos, disponível em (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos)

9.2 A classificação do candidato para a vaga não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Câmara Municipal de Bastos proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com a necessidade da Administração e a existência de dotações orçamentárias.

9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação máxima por igual período e devidamente justificada.

9.4 Os casos omissos e dúvidas referentes ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim.

Bastos – SP, 11 de agosto de 2023.

Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente da Câmara
Vinicius Tolentino Mantovani
Presidente da Comissão Especial
Evellyng Munique Zago dos Santos Massarotti
Membro da Comissão Especial
Lidiane Ribeiro Vieira
Membro da Comissão Especial

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

CARGO: MOTORISTA

Atribuições principais: dirigir o veículo oficial da Câmara, no Município ou fora dele; transportar as pessoas com responsabilidade e segurança; auxiliar no carregamento ou descarregamento de bagagens transportadas; fazer reparos de emergência no veículo; cuidar da limpeza e manutenção do veículo; colaborar com a Presidência, Vereadores, autoridades ou servidores a que estiver atendendo; preencher fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos com combustível e lubrificantes; recolher o veículo à garagem nas mesmas condições em que recebeu; responsabilizar-se pelo estado geral do veículo; exercer ou executar outras tarefas afins; todas elas mediante autorização expressa da Presidência;

Atribuições Complementares: quando não estiver em viagem, por interesse do Município e da Câmara, a serviço da Presidência, da Mesa ou dos Vereadores, deverá desenvolver o trabalho de entrega de papéis, colheita de assinaturas, entrega de documentos ou correspondências,

de interesse da Câmara, da Mesa e dos Vereadores no âmbito da cidade; distribuir correspondências, processos e demais expedientes entre as diversas repartições públicas do município; realizar tarefas auxiliares de portaria, atender telefonemas e encaminhar pessoas as seções devidas, prestando informações de rotina; realizar serviços de mensageiro, interna e externamente, executar outras tarefas afins.

.....

Resolução nº 03/2023
de 11 de agosto de 2023

A comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bastos constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bastos, na forma da Resolução nº. 01/2023 resolve abrir novas inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bastos/SP, Considerando a Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10(dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

Tendo em vista que não atingiu numero mínimo de 10 pretendes devidamente habilitados.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bastos, 11 de agosto de 2023.
Danieli de Lima Fachini
Coordenador da Comissão Especial

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E I
BASTOS/SP

CNPJ nº 07.116.087/0001-06
Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015 e nº 2.899/
Rua Osvaldo Cruz, 878 - Bastos /SP - CEP: 17.690-000 Fone: (0

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

11/08/2023	Publicação do Edital
14/08/2023 à 18/08/2023	Prazo para registro das candidaturas
21/08/2023	Análise dos requerimentos de inscrições Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas.
23/08/2023	Prazo para recurso
24/08/2033	Análise dos recursos pela Comissão Especial e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética
27/08/2023	Aplicação da prova de conhecimentos específicos e Avaliação Psicológica
29/08/2023	Publicação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Psicológica abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
01/09/2023	Publicação do resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Psicológica pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados a continuar no pleito, com cópia ao Ministério Público
04/09/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
05/09/2023 à 29/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
05/09/2023	Divulgação dos locais de votação
1º/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse

Danieli de Lima Fachini
Presidente do CMDCA